



COMPLIANCE
E INTEGRIDADE

TELSAN

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO

VALORES E PRINCÍPIOS

DISPOSIÇÕES DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

ESTRUTURA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

COMPORTAMENTO ÉTICO

AÇÕES

DIVULGAÇÃO E DENÚNCIAS



APRESENTAÇÃO

A TELSAN têm o compromisso de manter os mais altos níveis de padrões profissionais e éticos na condução de seus negócios. As ações de Compliance e Integridade, contam com o comprometimento da alta administração e estão disseminados por todos os níveis hierárquicos. A corrupção corrói a confiança no mercado, abala a sociedade civil e distorce o desenvolvimento econômico e social. Deve ser condenada sempre e em todos os lugares.

O objetivo do Programa é garantir o cumprimento das Leis Anticorrupção por parte da TELSAN e seus Colaboradores e fornecedores. Entre as ações realizadas destacam-se a elaboração do Manual de Conduta e Ética e o Manual de Conduta Anticorrupção que juntamente com o Termo de Conduta Ética reafirmam o compromisso com a integridade do Programa.

CARTA DE APRESENTAÇÃO



O Termo de Conduta Ética Telsan afirma e orienta o compromisso da empresa em estabelecer e manter relacionamentos éticos com seus colaboradores, fornecedores, clientes, concorrência, governo, sindicatos, com o meio ambiente e com a sua comunidade; baseados nos princípios e valores éticos, na transparência, integridade, honestidade, respeito, igualdade, justiça, responsabilidade, harmonia, qualidade e cooperação.

As diretrizes apresentadas neste Termo de Conduta Ética norteiam e orientam as práticas de trabalho, gestão e convivência da empresa e de seus colaboradores entre si e com seus clientes, fornecedores, governo, sindicatos, meio ambiente e comunidade.

O compromisso de ter uma conduta ética é o que esperamos de nossos colaboradores. Acreditamos no desenvolvimento e aperfeiçoamento do ser humano em prol de relações harmoniosas, com respeito e igualdade.

Cordialmente,

Floriano Tarcísio Moncorvo
Presidente

VALORES E PRINCÍPIOS

O principal compromisso da TELSAN está descrito na política a seguir:

Trabalhar harmoniosamente com colaboradores, clientes e comunidade, com responsabilidade social, visando à melhoria contínua da nossa gestão e desempenho na realização de serviços de engenharia consultiva, tanto na sede, quanto nos demais locais, em qualquer ponto do território nacional, de acordo com a demanda de cada contrato. Este compromisso abrange tanto os serviços de gerenciamento, quanto os estudos e projetos, assegurando, assim, o cumprimento dos requisitos normativos, legais, regulamentares e dos clientes, através do monitoramento:

- ▶ da confiança do cliente;
- ▶ da conformidade dos serviços;
- ▶ dos prazos e da agilidade;
- ▶ da atitude preventiva;
- ▶ da prevenção da poluição ambiental, através de medidas de controle para redução do consumo de recursos naturais e promoção da reciclagem de resíduos implantando a coleta seletiva, onde praticável;
- ▶ da prevenção de lesões e doenças, através da adoção de medidas para eliminação, controle ou redução dos perigos e riscos;
- ▶ da conformidade com os requisitos de responsabilidade social da norma SA8000, da legislação e dos instrumentos internacionais associados.



DISPOSIÇÕES DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

Em agosto de 2013 foi promulgada a lei 12.486, também conhecida como Lei Anticorrupção Brasileira.

As principais disposições gerais da Lei Anticorrupção são as seguintes:

“Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresariais e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

Art. 2º- As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Art. 3º- A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

1 - A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas no caput.

2 - Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.

Art. 4º - Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária”.

ESTRUTURA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

A estrutura de Compliance da TELSAN está ligada diretamente com a Alta Direção.

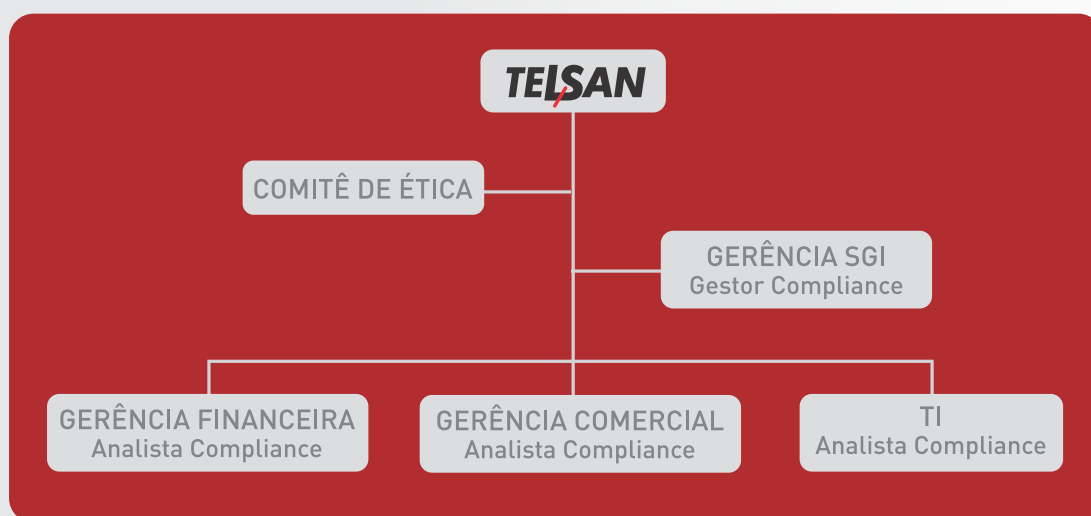
O Comitê tem caráter multidisciplinar, incluindo a participação de profissionais da área Financeira, TI, Comercial e Sistema de Gestão.

A equipe tem completa autonomia na condução e implementação das ações.

Para administração do programa fica designada para a função de gestor do Programa Compliance e Integridade a Gerência de Sistemas de Gestão Integrada, que deverá exercer as funções a seguir:

- ▶ Supervisionar e controlar a aplicação do programa;
- ▶ Providenciar revisão periódica do programa;
- ▶ Analisar questões trazidas pelos analistas de compliance para melhoria e aprimoramento dos processos do programa.
- ▶ Investigar e agir em assuntos relacionados à conformidade, bem como a flexibilidade de coordenar investigações internas;
- ▶ Dar suporte no planejamento estratégico da organização ligado ao compliance.

ORGANOGRAMA



Os responsáveis das gerências financeira, Comercial e TI tem função de analista de compliance. E essa equipe que compõe o comitê de ética tem autonomia na condução e implementação das ações. Suas principais atividades incluem:

- ▶ Acompanhar o aprimoramento dos procedimentos que envolva as ações de Compliance e Integridade;
- ▶ Promover o desenvolvimento e aplicação de treinamento e conscientização para funcionários;
Acompanhar o canal de ouvidoria, zelando para que todas as denúncias recebidas sejam tratadas de forma independente, sigilosa e imparcial;
- ▶ Esclarecer dúvidas relacionadas ao Código de Ética e Conduta Anticorrupção;
- ▶ Propor políticas e procedimentos;
- ▶ Contribuir para a melhoria das ações.



COMPORTAMENTO ÉTICO

Os colaboradores fornecedores e parceiros da TELSAN devem ter um comportamento responsável e respeitar os princípios éticos.

Ter um comportamento ético possibilita que haja um equilíbrio e um bom funcionamento social, sem que ninguém saia prejudicado.

É vedado a todos os colaboradores e terceiros que possuem relação direta com a TELSAN:

- ▶ Oferecer vantagens indevidas;
- ▶ Dificultar fiscalização;
- ▶ Participar de licitações de forma desonesta;
- ▶ Efetuar pagamento com intuito de obter autorizações e outros documentos oficiais;
- ▶ Oferecer contribuições em troca de favores;
- ▶ Contratar pessoas ligadas a agentes públicos em troca de favores;
- ▶ Encobrir irregularidades fiscais.



AÇÕES

As ações da TELSAN forma um conjunto de medidas adotadas para assegurar que seus colaboradores, fornecedores e parceiros, sigam as condutas éticas e de anticorrupção. Alta Direção da TELSAN tem o compromisso de apoiar o desenvolvimento e ações do programa.

A comunicação e treinamento é um processo constante com intuito de conscientizar a todos da importância de adotar posturas éticas.

As ações de prevenção estabelecem diretrizes para o cumprimento das normas.

As ações de monitoramento servem para analisar e avaliar se as medidas tomadas estão sendo cumpridas de forma adequadas.

COMPROMISSO DA ALTA DIREÇÃO

AÇÕES			
As ações de Compliance e Integridade da TELSAN são um importante processo para orientar sobre quais são as condutas esperadas entre seus colaboradores, fornecedores e parceiros.	Prevenção		
	Procedimento de Conduta e Código de Ética	Procedimento de Conduta Anticorrupção	Termo de Conduta Ética
	Monitoramento		
	Denúncia	Tratamento de Registros	Monitoramento Contínuo

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

DIVULGAÇÃO E DENÚNCIAS

É responsabilidade de todos os colaboradores informar à empresa qualquer desvio de conduta, conforme estabelecido neste programa.

A empresa TELSAN se compromete a manter em sigilo sobre a identidade do colaborador que realizar qualquer denúncia.

O canal de denúncia visa oportunizar aos colaboradores uma ferramenta onde os mesmos possam informar à empresa eventuais transgressões às leis de anticorrupção, conforme o procedimento a seguir estabelecido:

Toda informação referente às possíveis violações éticas ou atividades ilegais deverá ser relatada para o Canal de Ouvidoria, por meio do e-mail denuncia@telsan.com.br e pelo telefone (31) 3614-6002.

O relato poderá ser anônimo ou identificado e será tratado pela empresa, por meio do seu comitê de ética, com seriedade e sigilo.

As denúncias devem ser escritas buscando sempre relatar o máximo de informações possíveis sobre o assunto em questão, tornando-o específico para análise e facilitando assim o encaminhamento das ações e tratativas;

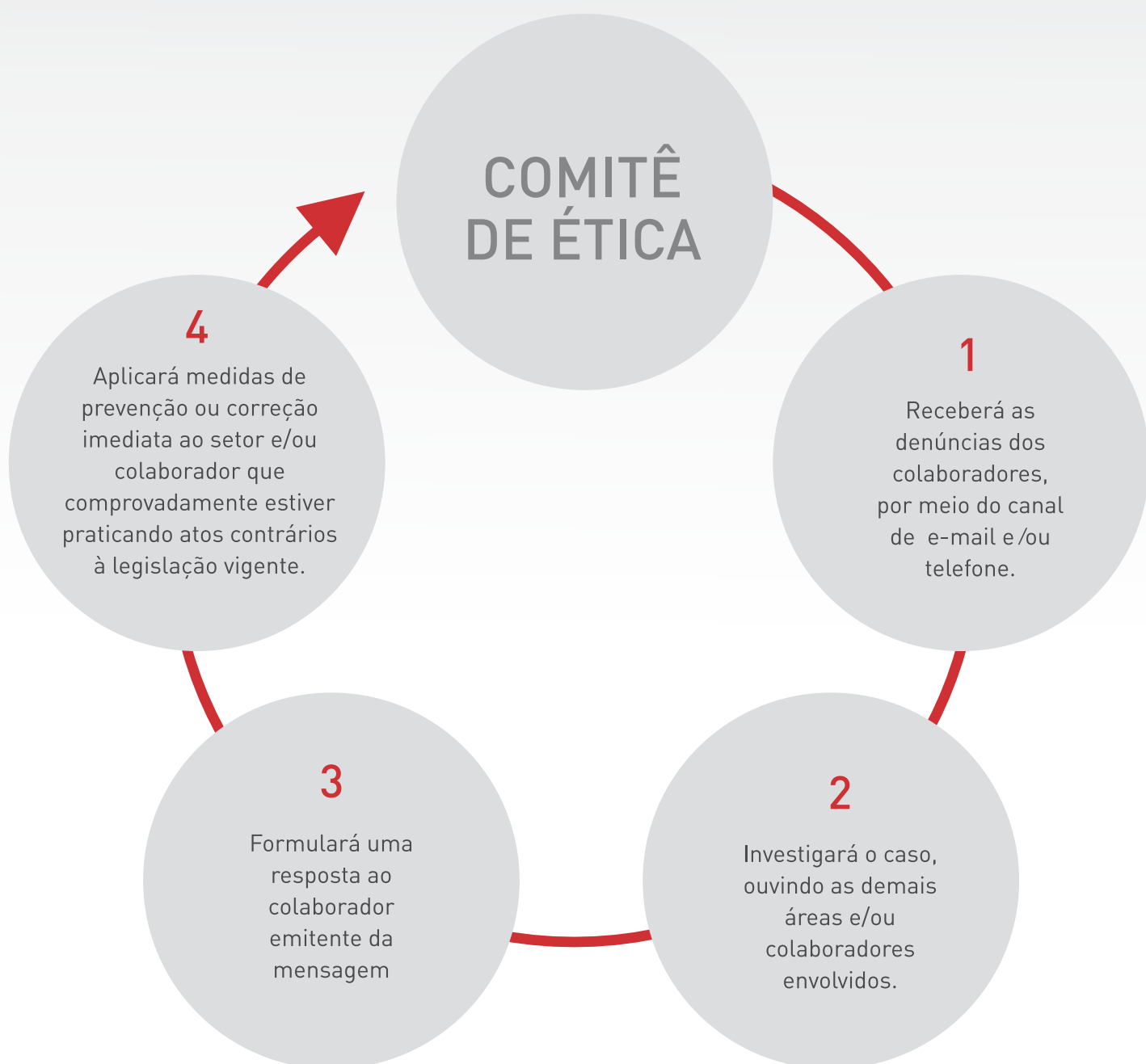
Todas as denúncias enviadas serão analisadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis e as tratativas divulgadas ao colaborador remetente da comunicação;

Com o recebimento da mensagem do colaborador, o comitê de ética investigará o caso e, se for o caso, aplicará as medidas preventivas ou punitivas legalmente permitidas ao colaborador que comprovadamente estiver cometendo fraude ou corrupção, sendo devidamente garantido ao colaborador investigado o direito ao contraditório e ampla defesa;

e-mail: denuncia@telsan.com.br
Telefone: (31) 3614-6002.

TRATAMENTO

A TELSAN por meio do seu comitê de ética realizará fiscalização contínua e comunicará qualquer suspeita de irregularidade cometida pelos colaboradores, terceirizados, fornecedores e demais parceiros à Diretoria para adoção das medidas cabíveis.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Qualquer dúvida sobre este Programa deverá ser encaminhada ao Gestor de Compliance pelo e-mail:
sgi@telsan.com.br

O Termo de Conduta Ética em anexo a este programa deverá ser conhecido e assinado por todos os colaboradores e terceiros que possuem relação direta com a TELSAN.

·Uma cópia desse Programa ficará disponível no site: www.telsan.com.br para consulta de seus colaboradores.



TELSAN